**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 43/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2018**

OInstituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, com sede na Av. Jorge Amado, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, 1551, Aracaju/SE, CEP 49025-330, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pelo Magº Reitor Ailton Ribeiro de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 077.847.755-04, portador da Carteira de Identidade nº 215.250 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2018, publicada no DOU de 24/07/2018, processo administrativo nº 23290.000267/2018-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**
	1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço para emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas da ICP-Brasil, incluindo o fornecimento de dispositivo para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB, para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 14/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
	1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |
| --- |
| **Fornecedor: DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI – ME CNPJ: 18.799.897/0001-20****Inscrição Estadual: 105808229****Endereço: Av. Pio XII, Nº 563, Qd. 97, Lt. 1/2, Vila Aurora Oeste, Goiânia-GO****Telefone: (62) 3541-3427 E-mail: contato@digisec.com.br****Representante: Thammy Cristina Vieira da Silva CPF: 021.465.511-35****Dados Bancários: Banco do Brasil S.A Agência: 3311-1 CC: 23879-1** |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **OBJETO** | **QUANT** | **CATSER** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| **GRUPO 1 – ARACAJU/SE** |
| 1 | Certificado Digital – Pessoa Física A3 de 3 anos(Renovação) | 25 | 27219 | 90,00 | 2.250,00 |
| 2 | Certificado Digital – Pessoa Física A3 de 3 anos com TOKEN(Aquisição) | 40 | 27189 | 72,00 | 2.880,00 |
| **GRUPO 2 – MANAUS/AM** |
| 3 | Certificado Digital – Pessoa Física A3 de 3anos(Renovação) | 25 | 27219 | 229,00 | 5.725,00 |
| 4 | Certificado Digital – Pessoa Física A3 de 3 anos com TOKEN(Aquisição) | 25 | 27189 | 373,00 | 9.325,00 |
| **GRUPO 4 – RECIFE/PE**  |
| 7 | Certificado Digital – Pessoa Física A3 de 3 anos(Renovação) | 5 | 27219 | 299,00 | 1.495,00 |
| 8 | Certificado Digital – Pessoa Física A3 de 3 anos com TOKEN(Aquisição) | 5 | 27189 | 373,00 | 1.865,00 |

1. **ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)**
	1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

|  |  |
| --- | --- |
| Item nº  | Órgãos Participantes |
| 3,4 | 154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM |
| 5,6 | 160036 - COMANDO 6 REGIAO MILITAR |
| 7,8 | 160201 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7 |

1. **VALIDADE DA ATA**
	1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura não podendo ser prorrogada.
2. **REVISÃO E CANCELAMENTO**
	1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
	2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
	3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
		1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
	4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
		1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
		2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
	5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
	6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
		1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
		2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
		3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
		4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
	7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
	8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
		1. por razão de interesse público; ou
		2. a pedido do fornecedor.
3. **CONDIÇÕES GERAIS**
	1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
	2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
	3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ailton Ribeiro de Oliveira DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI – ME

 Reitor

**Testemunhas:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

 CPF: CPF: